

*Gre
Luis***EDITAL** 437 / 2019

Paulo Miguel Coimbra Casaca, Diretor Municipal de Gestão e Intervenção Territorial da Câmara Municipal de Cascais, no uso de competências subdelegadas, por força do Despacho n.º 10/2019, de 15 de Fevereiro.-----

Torna público nos termos do n.º 1 do artigo 110.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e pela forma prevista nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 112 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais, que tendo decorrido o período legal de inumação, fica por este meio **NOTIFICADO Maria Clara Pedroso Coimbra Neves**, com última residência conhecida em **Av. Marechal Craveiro Lopes, 96 - 5º Dto, Carcavelos, 2775-696 CARCAVELOS** na qualidade de, familiar, de **VASCO LOPES NEVES** inumada no **coval n.º 496/00** no Cemitério de Trajouce, para comparecer na Secretaria do Cemitério de Trajouce, Av. Luís Marcelino, Bairro 25 de Abril – São Domingos de Rana, no prazo de 30 dias a contar da data da afixação do presente Edital a fim de tratar das formalidades referentes à exumação. -----

Mais notifico, que, decorrido o prazo estabelecido e verificado o incumprimento da notificação em questão, considerar-se-á o mesmo como abandonado nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 38º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais. -----

Informa-se ainda que nos termos do n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo, a notificação edital considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar.-----

E eu *Paulo Miguel Coimbra Casaca*, Diretor do Departamento de Intervenção Territorial deste Município, o subscrevi.-----

Paços do Concelho, 10 de outubro de 2019

O Diretor Municipal



Paulo Miguel Coimbra Casaca

JE/

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, na Loja de Cascais, na União de Freguesias de Freguesias de Carcavelos e Parede, na morada indicada e no Cemitério de Trajouce, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais 23 de Outubro de 2019

000-000

Teresa de Raiva

Teresa de Raiva
Fiscal Municipal

(Fiscal Municipal)